

LEI Nº 368/05

SÚMULA: Concede Título honorífico e de homenagem a Empresa que reconhecidamente presta relevantes serviços ao Município – Perdigão Agro Industrial S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede à Perdigão Agro Industrial S/A – CNPJ nº 86.547.619/0190-74, situada à Avenida dos Pioneiros, nº 2510, na cidade de Carambeí – Paraná, homenagem e reconhecimento público consubstanciados em outorga de título Municipal de “ Empresa Consciente” de Carambeí – Paraná.

Art. 2º - A honraria fundamenta-se nas disposições permissivas constantes da Lei Orgânica Municipal, artigo 14 – inciso XV e Regimento Interno da Câmara Municipal artigo 28 – inciso XVI; ademais reconhece o trabalho destacado da homenageada na produção de alimentos de origem animal, de qualidade exemplar e a contribuição para a saúde dos consumidores em geral, de todos os quadrantes do país e e

Art. 3º - O título será entregue aos representantes da outorga, em Sessão Solene e designada com antecedência conveniente à elaboração da documentação apta e para os registros necessários ao processo legislativo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 08 DE JUNHO DE 2005.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL